LEI Nº 08 DE 13 DE MARÇO DE 1973.

Autoriza a construção de uma Sala Escolar na localidade denominada Porto Anahí, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Corbélia, autorizado a construir uma Casa Escolar, com duas salas de aula, sanitários, etc, na localidade denominada "Porto Anahí".

Art. 2º As despesas com custeio da presente construção, correrão por conta de dotação própria: 6.1.4.1.1.2.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 13 de março de 1973.

JOSÉ MIRON MULLER
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/730/ta